



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 882/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.974,49 (Quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001 20.601.0012 .1031 – Proposta 046357/2011 Aquisição de Patrulha Mecanizada.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00 – Fonte 01000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.974,49

TOTAL R\$ 4.974,49

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10 001/26.782.0033.2016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

326 10 001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.974,49

TOTAL R\$ 4.974,49

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal